



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



LEI COMPLEMENTAR Nº 398, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Que dispõe sobre a adequação do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Fica fixado, nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, no importe mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), a contar de 06 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos repassados pela União, nos termos do art. 198, §7º, da Constituição Federal, e de dotações orçamentárias complementares própria, se necessário.

Art. 3º. As alterações salariais promovidas através desta Lei terão sua manutenção vinculadas aos repasses efetuados pela União.

Art. 4º. Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Lei Municipal n.º 7.031, de 23 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para fazer jus a bonificação disposta no artigo 1º desta lei, o supervisor deverá orientar, acompanhar e receber os relatórios semanais de serviço de equipe composta de 10 à 12 agentes de controle de endemias.

§1º. A partir de janeiro de 2023, a equipe deverá ser composta de 12 à 15 agentes de controle de endemias.

Art. 4º. Cada supervisor de campo dos Agentes de Combate às Endemias perceberá a bonificação mencionada no artigo 1º, no valor mensal de até 21,29% (vinte e um virgula vinte e nove por cento) sobre o piso salarial.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

§1º. Compreende-se como efeitos financeiros retroativos as diferenças salariais entre o valor determinado pelo art. 198, §7º, da Constituição Federal e repassados pela União; e os vencimentos pagos pelo Município de Rondonópolis nos meses de maio, junho e julho.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

§2º. Em razão do Programa eSocial os efeitos financeiros mencionados no *caput* do artigo 5º, deverão ser regularizados através de folha complementar, no mês de promulgação desta lei.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº12.372, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Município de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso visando a mútua conjugação de esforços na área de sanidade agropecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Município de Rondonópolis – MT, objetivando a mútua conjugação de esforços entre os partícipes para a execução conjunta de ações de inspeções industrial e sanitária de produtos de origem animal e cooperação técnica para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 2º Fica autorizado a Municipalidade a contratar e colocar à disposição da Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso – SFA/MT, servidores, sem ônus para a União, para executar os serviços inerentes ao Acordo de Cooperação Técnica, parte integrante desta lei, isentando-a de quaisquer responsabilidades trabalhistas e previdenciárias.

§ 1º Para efeito da contratação, poderá ser realizado por meio de processo seletivo simplificado, a ser aplicado de forma direta ou indireta através da Secretaria de Gestão de Pessoas, com base no perfil profissional exigido, que terá a sua vigência enquanto durar a cooperação técnica.

§ 2º Os classificados no processo seletivo farão parte do cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT.

Art.3º Faz parte integrante desta Lei minuta do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado, desde que não fira o dispositivo desta lei.

Parágrafo único. Para melhor adequação às finalidades de interesse público, e de forma motivada, a minuta poderá ser alterada pontualmente pelo Poder Executivo Municipal, desde que a alteração não enseje a sua descaracterização.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

Art. 5º O prazo de vigência do Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo total de 60 (sessenta) meses, através de termos aditivos, se houver interesse das partes com comunicação prévia de 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do termo inicial.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica durante o período de sua cobertura e ou prazo de validade do período de cooperação técnica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.370, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 11670	R\$	1.750.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 -15001002000 - Material de Consumo - 11664	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	2.050.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -11658	R\$	300.000,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11387	R\$	1.750.000,00
Total Geral	R\$	2.050.000,00

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de Agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.369, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11912	R\$	7.500,00
Total Geral	R\$	7.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11602	R\$	1.500,00
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE -11612	R\$	6.000,00
Total Geral	R\$	7.500,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.368, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 491.957,98 (Quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

CONSIDERANDO a Portaria nº 097/2022/GBSES-MT de 18/02/2022, que ordena o repasse que corresponde a 30% do valor total da proposta apresentada e aprovada para o Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2021, com objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "170000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada na fonte de recurso no seguinte código: 16210000604.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 491.957,98 (Quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 16210000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11911	R\$	491.957,98
Total Geral	R\$	491.957,98

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 -170000000000-Obras e Instalações – 365	R\$	491.957,98
Total Geral	R\$	491.957,98

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.367, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 486.600,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 486.600,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 – COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 16020000800 - Material de Consumo - 11909	R\$	486.600,00
Total Geral	R\$	486.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.3.50.9.1.02.00 Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 16020000800 - recurso recebido para Enfrentamento do Coronavírus.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.366, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Sociedade Hospitalar e Maternidade São João Batista no Município de Poxoréu/MT – CNPJ nº. 03.128.118/0001-98, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Sociedade Hospitalar e Maternidade São João Batista do Município de Poxoréu – MT, inscrita no CNPJ nº. 03.128.118/0001-98, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de realização de cirurgias vasculares nos pacientes hemodialíticos.

§ 1º O referido Convênio a ser celebrado visa atender a demanda reprimida, bem como a insuficiência de salas e leitos cirúrgicos em toda a rede hospitalar deste município.

§ 2º A contratação contemplará serviços médicos e hospitalares.

Art. 2º O presente convênio terá o valor global de até R\$ 942.109,08 (novecentos e quarenta e dois mil, cento e nove reais e oito centavos).

Art. 3º Os recursos supramencionados serão repassados mediante produção.

Art. 4º O presente Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.012, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.370, de 18 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 11670	R\$	1.750.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 -15001002000 - Material de Consumo - 11664	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	2.050.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -11658	R\$	300.000,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11387	R\$	1.750.000,00
Total Geral	R\$	2.050.000,00

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de Agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.011, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 7.500,00 (*Sete mil e quinhentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.369 de 18 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 7.500,00 (*Sete mil e quinhentos reais*) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11912	R\$	7.500,00
Total Geral	R\$	7.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11602	R\$	1.500,00
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE -11612	R\$	6.000,00
Total Geral	R\$	7.500,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 491.957,98 (*Quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos*).

CONSIDERANDO a Portaria nº 097/2022/GBSES-MT de 18/02/2022, que ordena o repasse que corresponde a 30% do valor total da proposta apresentada e aprovada para o Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2021, com objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "170000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada na fonte de recurso no seguinte código: 16210000604.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº.12.368 de 18 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 491.957,98 (*Quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 16210000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11911	R\$	491.957,98
Total Geral	R\$	491.957,98

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 -170000000000-Obras e Instalações – 365	R\$	491.957,98
Total Geral	R\$	491.957,98



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.009, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 486.600,00 (*Quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais*).

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº.12.367, de 18 de agosto de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 486.600,00 (*Quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 – COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 16020000800 - Material de Consumo - 11909	R\$	486.600,00
Total Geral	R\$	486.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.3.50.9.1.02.00 Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 16020000800 - recurso recebido para Enfrentamento do Coronavírus.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.826, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança nº 1018814-85.2022.8.11.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 30.684, de 27 de julho de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º Afastar o servidor, HEUSNAN LIMA FREITAS, matrícula 192511, ocupante do cargo em comissão de Médico Responsável Técnico – SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de suas funções, com prejuízo de sua remuneração, a partir de 27/07/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

Art. 1º Afastar o servidor, HEUSNAN LIMA FREITAS, matrícula 192511, ocupante do cargo em comissão de Médico Responsável Técnico – SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 27/07/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 27/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.825, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JONAS JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão Documental, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.824, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELY APARECIDA DA SILVA TABALDI, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Programação Financeira e Controle de Contas, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.823, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WALTER SIRILO DE REZENDE, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Controle de Empenhos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.822, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WALTER SIRILO DE REZENDE do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Empenhos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através da Portaria nº 28.208, de 17 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.821, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, REGIANE DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.820, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, REGIANE DE SOUZA SANTOS do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Prestação de Contas, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº 28.306, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.819, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOILTON JOSÉ DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Liquidação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.818, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOILTON JOSÉ DE BARROS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle Orçamentário e Liquidação, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através da Portaria nº 26.572, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.817, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EMILLY KAROLYNE FREITAS DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Conciliação Bancária, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.816, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EMILLY KAROLYNE FREITAS DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Contabilidade, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº 28.832, de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.815, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VENILSON ROCHA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Pagamentos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.814, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VENILSON ROCHA BARBOSA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Programação Financeira, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através da Portaria nº 26.580, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.813, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALDENES LEARTE PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Empenhos, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.812, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VALDENES LEARTE PEREIRA do cargo em comissão de Assistente Financeiro, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº 29.516, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.811, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITÓRIA JANE ARRUDA GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Pagamentos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.810, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITÓRIA JANE ARRUDA GUIMARÃES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Conciliação Bancária, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº 29.438, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.809, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUMARA DA SILVA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Pagamentos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.808, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUMARA DA SILVA BRITO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pagamento, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº 29.517, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.807, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS PAZ, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Pagamentos, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.806, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS PAZ do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pagamento, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº 28.354, de 15 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.804, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HALLISSON BRYNE DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – Centro de Saúde São Francisco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.795, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREA CRISTINA CORREIA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria Geral do CAISM, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.794, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DALVANIR LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Rotas, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.793, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAURO SÉRGIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio à Gestão Social – Vila Olímpica, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.792, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARIADNY DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.784, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS RENATO VIEIRA CUSTÓDIO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo – Policlínica Central, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 21 de setembro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DOS QUIOSQUES E CERCAMENTO DA PRAÇA BRASIL, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZONAS, QUADRA 21-A, PRAÇA BRASIL, CENTRO, RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 15/2022, tendo como objeto: **“REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO AMPARO, NA RUA DOS ESTUDANTES, ESQUINA COM A RUA DUQUE DE AMORIM ARAUJO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, atendeu todas as exigências da proposta e apresentou o preço global de R\$ 1.389.303,80 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil trezentos e três reais e oitenta centavos).

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
826/2022	1557750	Antonio Rafael de Melo Buosi	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 10/08/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
826/2022	116904	Ana Paula Ferreira da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 15/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	150193	Antonia Maria Oliveira da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 15/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	01 dia – no dia 15/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	164879	Crisley Ribeiro Pereira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	04 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	1555766	Eliana Vilela da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	216038	Fernanda Guimaraes Goncalves Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	1558562	Laura Maria Bastos Gomes	Docente	04 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	12696	Tania Aparecida Almeida Castro	Docente	01 dia – no dia 16/08/2022 – Prorrogação de Licença Para Tratamento de Pessoa da Família.
826/2022	135771	Vera Lucia de Lara Leão	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
826/2022	1559867	Wellington Ferreira dos Santos	Assessor de Obras de Instalação Elétrica	02 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
826/2022	126934	Helia Rubia Alves de Oliveira	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 01/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	1552637	Marineide Maria D Abadio	Auxiliar de Serviços Diversos	09 dias – a partir do dia 11/08/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
826/2022	1301748	Elenita dos Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 15/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	1559141	Juliana de Souza Sobrinho	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 15/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 15/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	115274	Maria Lucimar Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 15/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	127051	Ana Bezerra Goncalves	Agente de Combate As Endemias	04 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	1553418	Fatima Aparecida Franca	Técnico em Saúde	15 dias – a partir do dia 15/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	1559038	Catiane Ferreira da Silva	Enfermeiro	02 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	130907	Maria da Gloria Farias Souza	Técnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	139629	Patricia Conceição Talon	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 16/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	111554	Rosinei Gomes de Brito	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
826/2022	1558710	Fanavia Goulart da Silva	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 17/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	101915	Jocelina Bento Pereira	Agente Comunitário de saúde	03 dias – a partir do dia 17/08/2022 – Licença Médica.
826/2022	1559810	Simony Anchieta dos Santos	Técnico de Enfermagem	06 dias – a partir do dia 18/08/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 19/08/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 832/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
104728	Laura Fernanda de Freitas Nunes	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 12/08/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/08/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 11/10/2022.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 19/08/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 831/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559392	Maria Marcondes dos Santos	Agente Administrativo da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 15/08/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/08/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 14/09/2022.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
19/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
830/2022	169811	Rosangela Ferreira dos Santos	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 15/08/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
830/2022	164208	Cristiane de Souza Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 15/08/2022 – Licença Médica.
830/2022	169773	Tatiane Pereira da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educativo	04 dias – a partir do dia 15/08/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
830/2022	219029	Marlene de Almeida Leite	Docente	15 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Médica.
830/2022	99350	Veronica da Silva Prado	Docente	15 dias – a partir do dia 16/08/2022 – Licença Médica.
830/2022	88838	Aparecida Venancio Belarmino Vilela	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/08/2022 – Licença Médica.
830/2022	207357	Audrey Christianne Gluck	Docente	03 dias – a partir do dia 17/08/2022 – Licença Médica.
830/2022	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	01 dia – no dia 17/08/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
830/2022	88234	Eva Aparecida da Silva Villas Boas	Docente	01 dia – no dia 18/08/2022 – Licença Médica.
830/2022	58378	Josefina Benedita de Arruda	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 17/08/2022 – Licença Médica.
830/2022	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/08/2022 – Licença Médica.
830/2022	1552519	Maria Auxiliadora Vilela	Docente	03 dias – a partir do dia 17/08/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

830/2022	192325	Priscila Radica Valentim de Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 17/08/2022 – Licença Médica.
830/2022	89079	Sidinalva Inácio dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/08/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
830/2022	1558705	Adelaide Pereira Caetano Fernandes	Agente Administrativo	01 dia – no dia 17/08/2022 – Licença Médica.
830/2022	1560639	Janaina Nardy Martins	Médica	02 dias – a partir do dia 18/08/2022 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
830/2022	209	Ellen Karine de Oliveira Pinheiro	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 18/08/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
830/2022	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 12/08/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 828/2022

DIORONDON nº 5.256 de 10 de agosto de 2022, página 40.

ONDE SE LÊ:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME		PERÍODO/MOTIVO
772/2022	188	Doris Folador	Elisa	Técnico Instrumental
30 dias – a partir do dia 01/08/2022 – Prorrogação de Licença Médica.				

LEIA-SE:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME		PERÍODO/MOTIVO
772/2022	188	Doris Folador	Elisa	Técnico Instrumental
30 dias – a partir do dia 02/08/2022 – Prorrogação de Licença Médica.				

Rondonópolis, 19 de agosto de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 833/2022

De acordo com o Parecer proferido em 19/08/2022 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **ARIELI MACEDO BAMBIL DE SOUZA**, matrícula nº 1559783, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **18/08/2022**.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
CMDPD**

**ATA Nº. 09/2022 – Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de
Rondonópolis– CMDPD**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 17/08/2022.

HORÁRIO: 13:30h

Ata do Conselho Municipal dos Direitos do Pessoa com Deficiência. Ata número nove. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil vinte e dois, às treze horas e trinta minutos. No primeiro momento organizamos a lista de instituições que atendem pessoa com deficiência para a realização das visitas, a fim de ofertar orientações. Para isso foram definidas as duplas para realização da visita supracitada . As duplas poderão ser definidas via aplicativo de comunicação (Whatsapp). A presidente delega a função de envio para o grupo sobre a discussão da reunião e a formação das duplas e posterior visita das entidades, ficando a Lilian responsável pelo envio e comunicado. No mais encerramos a reunião e assinam abaixo os presentes. Esta ata foi escrita por mim Francielle Rodrigues dos Santos.

Vani Moraes Da Silva

Liliam Carla Vieira Gimenes Silva

Francielle Rodrigues dos Santos

Lussam Lima da Silva Santos

Jéssica Dias Fernandes



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

ATA Nº 11/2022 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ata de Reunião do Conselho de Fiscalização do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis, realizada aos sete dias do mês de Julho de 2022, às 15h. Estavam presentes: Sr.(a) Sálvio Itamar da Silva, Sr.(a) Maria Veronica Costa de Araújo, Sr.(a) Marisa Inês Brescovici Araújo, apresentando aos membros do Conselho de Fiscalização presentes o cenário econômico: O mês de maio foi movimentado pelos mesmos elementos observados em abril. Indicadores de inflação pressionados, sinalizações de altas de juros e/ou retirada de estímulos pelos principais bancos centrais, receio com o ritmo de crescimento da economia chinesa e a continuidade da guerra da Ucrânia foram os destaques. Nos EUA, o Federal Reserve, Fed, elevou a taxa básica de juros e sinalizou que serão necessários mais ajustes para combater a inflação. Com essa sinalização do Fed e com indícios de que a inflação estava mais pressionada do que o previamente suposto, o mercado passou a esperar uma aceleração no ritmo de alta de juros, o que contribuiu para uma abertura da curva de juros e uma migração de recursos da renda variável para a renda fixa. Os principais índices da bolsa americanas amargaram semanas consecutivas no vermelho. No final do mês, porém, o mercado reagiu positivamente à divulgação da Ata do Fed que indicou que a princípio não haveria necessidade de acelerar o ritmo de alta de juros e à publicação do PCE, um importante indicador de inflação dos EUA que veio abaixo do esperado. Com relação ao continente europeu, diversos indicadores de inflação vieram pressionados, motivados principalmente pelo encarecimento da energia em decorrência da guerra na Ucrânia. Reino Unido e Alemanha divulgaram níveis de inflação recordes, não visto desde a década de 1970. O Banco Central Europeu (BCE), autoridade monetária da Zona do Euro, que se mostrava bastante preocupada com o mercado de trabalho e por isso relutava em admitir elevações nos juros, sinalizou que os níveis de preços estão fugindo do controle e deu indícios de que iniciará em breve o ciclo de alta dos juros, que há muito tempo está no terreno negativo. O ritmo de crescimento da atividade econômica da segunda maior economia do mundo foi outro amplamente observado. Diversas cidades chinesas ficaram em lockdown fruto da política chinesa do Covid-Zero. O fechamento de importantes cidades chinesas provocou preocupações no mercado sobre uma desaceleração mais forte da economia chinesa, com impacto para o mundo todo. Na segunda quinzena, a redução dos casos de Covid possibilitou um afrouxamento das medidas restritivas, o que foi bem recebido pelo mercado. Além disso o governo chinês começou a adotar políticas de estímulo econômico para contrabalancear os efeitos negativos do lockdown.

No início do mês, em resposta a indicadores de inflação acima do compatível com a meta de inflação, o Copom realizou mais uma alta na Selic, levando a para 12,75% ao ano. Em ata, o Copom afirma acreditar que o fim do ciclo de juros está próximo e indicou que deverá fazer um ajuste de menor magnitude na próxima reunião. Como uma tentativa adicional para combater a inflação, a Câmara dos Deputados aprovou uma medida que visa limitar o ICMS sobre os combustíveis. O mercado recebeu a notícia positivamente. No fim do mês, houve surpresa positiva nos dados da Pnad Contínua, que evidenciou uma taxa de desemprego abaixo da esperada pelo mercado. De modo geral os ativos brasileiros performaram bem, principalmente por conta das commodities.

Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês maio do ano de 2022. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 293.385.750,89 (duzentos e noventa e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), que representa um crescimento de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento) equivalente a um ganho de R\$ 2.519.221,47 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento), representando um ganho de R\$ 9.564.300,04 (nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais e quatro centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+5,04%) acumulada é de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/relocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis encontra-se desenquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o CMF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, eu, Maria Verônica Costa de Araujo lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Renda Fixa								
Art. 1º, I, "b", "c" - FFI (100% BPF) - Renda Fixa								
BB TÍTULOS PÚBLICOS DE RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	8,57%	11,82%	0,58%	1,13%	2,25%	2,03%	0,85%	8,85%
BB IDRA 2 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	4,65%	9,45%	0,01%	1,76%	2,62%	1,48%	0,77%	8,17%
CADA BRASIL IDRA 1 CAJA TÍTULOS PÚBLICOS DE RENDA FIXA IP	4,88%	9,12%	0,02%	1,15%	2,63%	1,47%	0,85%	8,18%
CADA BRASIL IDRA 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	2,70%	8,18%	0,81%	0,72%	0,87%	0,72%	0,93%	3,91%
CADA BRASIL IDRA 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP	4,31%	9,31%	0,09%	1,05%	2,58%	1,54%	0,78%	8,78%
CADA BRASIL GESTÃO E ESTRATÉGIA FIC RENDA FIXA	-0,11%	3,50%	0,87%	0,81%	0,82%	0,91%	1,07%	4,35%
Art. 1º, II, "b", "c" - FFI Renda Fixa conforme CVM								
SCORIO INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IDRA-BLP	-1,75%	4,20%	-0,73%	0,51%	3,03%	0,74%	1,00%	4,83%
BB FLUID FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	3,27%	8,74%	0,85%	0,88%	0,83%	0,73%	0,95%	3,93%
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IDRA 5 FIC RENDA FIXA	-45,91%	-98,81%	-0,34%	-15,82%	-8,82%	-4,75%	-3,34%	-22,18%
BARCELONA FIC RENDA FIXA	1,27%	-25,27%	0,77%	0,82%	-18,72%	-2,19%	0,85%	-28,02%
BB INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA	4,98%	8,38%	0,78%	0,83%	0,97%	0,82%	1,08%	4,46%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	4,78%	7,77%	0,75%	0,77%	0,98%	0,73%	1,04%	4,28%
CADA BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO BLP	4,83%	8,37%	0,75%	0,82%	0,93%	0,87%	1,08%	4,50%
Art. 1º, V, "b", "c" - Fundo FIDC Setor								
CORAL FIDC MULTISSECTORIAL	-21,40%	-30,78%	-2,90%	-2,97%	-3,01%	-3,23%	-3,55%	-7,501%
Art. 1º, V, "b", "c" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado								
PORTFOLIO MASTER 1 FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	-28,25%	-33,87%	-1,74%	-2,15%	-2,38%	-8,48%	-2,81%	-8,739%
Renda Variável e Investimentos Estruturados								
Art. 8º, I, "a", "b" - Fundo de Ações CVM								
ITAU MOMENTO 30 FIC AÇÕES	-24,70%	-23,48%	5,85%	1,17%	4,55%	-7,40%	-1,18%	2,55%
BB DIVIDENDOS MIDCAP FIC AÇÕES	-8,84%	-9,78%	8,24%	-1,85%	8,08%	-5,22%	0,28%	7,03%
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	-8,28%	-8,58%	8,49%	-0,34%	5,08%	-8,02%	3,68%	8,33%
ROMA INSTITUCIONAL VALUE FIC AÇÕES	-18,75%	-18,88%	5,05%	-1,13%	2,82%	-8,50%	2,48%	2,11%
CADA BRASIL CAPS ATIVO FIC AÇÕES	-17,13%	-27,87%	3,98%	-5,28%	8,57%	-8,34%	-1,02%	-3,79%
ITAU QUANTITATIVO FIC AÇÕES	-8,51%	-18,42%	1,34%	-1,21%	5,54%	-8,31%	3,78%	2,73%
Art. 8º, I, "b", "c" - Fundo SIF FIC CVM								
BB GOVERNANÇA FIC AÇÕES	-11,03%	-13,85%	8,70%	0,83%	8,10%	-0,04%	2,93%	5,87%
Art. 10º, I, "a", "b" - Fundos Multimercado								
SCULPTOR FIC MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	-3,88%	-0,42%	-0,59%	-0,50%	-0,20%	1,98%	-0,10%	0,98%
Art. 10º, I, "b", "c" - Fundos em Participações								
BRASIL FLORESTAL MULTISSECTORIAL FIC AÇÕES	-1,04%	-0,75%	-0,04%	-0,03%	-0,03%	-0,03%	-0,02%	-0,15%
Art. 11º - Fundos Imobiliários								
HAZRI - ATCRI 1	1,07%	1,97%	0,13%	0,09%	0,20%	0,08%	0,10%	0,48%
SAO DOMINGOS FIC FICRI 1	0,70%	1,07%	0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,59%	0,03%
RBC CAPITAL RENDIMENTO - RBCRI 1	-44,25%	-18,37%	-1,57%	20,43%	-2,08%	-5,87%	1,77%	11,10%
Investimento no Exterior								
Art. 8º, II - Ações - SCIFENAL 1								
CADA INSTITUCIONAL FIC AÇÕES BDR NMEL 1	30,51%	-14,82%	-0,75%	-7,12%	-4,11%	-8,82%	-4,44%	-2,643%



ATA Nº 12/2022 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Aos sete dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para:

1. Análise das receitas e despesas do mês de Maio/2022;

Passamos à análise das receitas e despesas do mês de Maio/2022 que apresentou arrecadação de R\$ 7.282.112,43 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta e três centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 3.954.004,80 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatro reais e oitenta centavos); e as despesas extra orçamentária foram de R\$ 3.152.579,47 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Durante a análise das contas do mês de Maio de 2022, não houve nada a relatar. Diante disso aprovamos as contas sem ressalvas. Sem mais para o momento, eu, Maria Verônica Costa de Araújo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros, Marisa Inês Brescovici Araújo e Sálvio Itamar da Silva.



ATA Nº 13/2022 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ata de Reunião do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis, realizada aos sete dias do mês de Julho de 2022, às 15 horas. O cenário econômico: O mês de Abril foi marcado pelo aperto das políticas monetárias dos principais bancos centrais. O movimento teve como motivações principais a escala da inflação a nível global, aumento da incerteza com relação ao nível de crescimento econômico da China e o prolongamento do conflito entre Rússia e Ucrânia. Nos EUA, a inflação ao consumidor medida pelo CPI registrou variação de 8,5% nos 12 meses encerrados em abril, acima do nível compatível com a meta de inflação do país. O Fed se mostrou bastante preocupado com a escala da inflação. Houve discursos de membros do Fomc, “COPOM dos EUA”, expressando suas opiniões no sentido de que a instituição deve acelerar o ritmo de alta de juros. Na China, o alastramento da Covid fez com as autoridades locais expandissem lockdowns em importantes cidades do país. O governo chinês chegou a relaxar algumas medidas para que fábricas pudessem funcionar, mas houve problemas logísticos e de falta de trabalhadores. Para conter os efeitos negativos do acirramento das medidas sanitárias adotadas, o Banco Central da China, na contramão do restante do mundo, adotou políticas monetárias expansionistas. Mesmo com as políticas monetárias adotadas, a dinâmica recente da doença e a duração dos lockdowns, tendo como base a política de Covid adotada pela China, aumentou o receio do mercado sobre a atividade econômica no país e com as cadeias de suprimentos globais. Após um primeiro trimestre com ganhos importantes para os ativos brasileiros, principalmente a Bolsa e o Real, o mês de abril foi marcado pelo desempenho ruim dos ativos domésticos. O desempenho pífio dos ativos brasileiros pode ser explicado pelos fatores em escala global citados anteriormente, quais sejam a escalada da inflação, o conflito no leste europeu e expectativas de desaceleração da economia chinesa. Foram divulgadas pesquisas eleitorais que apontaram melhora das intenções de voto do atual presidente, que segue atrás do ex-presidente Lula. No campo econômico, o IPCA de março veio acima das expectativas, o que solidificou entendimento sobre um ambiente de inflação bastante elevada e incompatível com o cumprimento da meta de inflação. Campos Neto, presidente do Banco Central, sugeriu, após a divulgação do indicador oficial de inflação que o COPOM poderia prolongar o fim do ciclo de alta dos juros. Em divulgação anterior o COPOM havia sugerido encerrar o ciclo de alta da Selic com mais uma alta na reunião de maio, em 12,75%. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês abril do ano de 2022. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 290.961.494,63 (duzentos e noventa milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), que representa um crescimento de 5,11% (cinco vírgula onze por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) equivalente a um ganho de R\$ 1.083.905,23 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), representando um ganho de R\$ 7.044.488,57 (sete milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+5,04%) acumulada é de 6,02% (seis vírgula zero dois por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis encontra-se desenquadrado nos limites da



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Conselho Fiscal aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a reunião. Eu, Maria Verônica Costa de Araújo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros, Marisa Inês Brescovici Araújo e Sálvio Itamar da Silva.

Renda Fixa								
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados								
BB TÍTULOS PÚBLICOS VI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6,57%	11,93%	0,58%	0,56%	1,13%	2,29%	2,05%	6,16%
BB IDVA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	4,65%	9,34%	0,71%	0,01%	1,18%	2,62%	1,48%	5,36%
CAKIA BRASIL IDVA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,66%	9,11%	0,72%	0,02%	1,15%	2,63%	1,40%	5,28%
CAKIA BRASIL IRFAM 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2,70%	5,38%	0,85%	0,61%	0,72%	0,87%	0,72%	2,95%
CAKIA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,31%	9,21%	0,77%	0,08%	1,05%	2,59%	1,54%	5,36%
CAKIA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	-0,11%	2,65%	0,83%	0,67%	0,61%	0,82%	0,91%	3,25%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM								
SCREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	-1,75%	4,22%	0,14%	-0,73%	0,51%	3,03%	0,74%	3,58%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	3,27%	5,93%	0,67%	0,65%	0,68%	0,83%	0,73%	2,92%
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 2 FI RENDA FIXA	-45,91%	-56,53%	0,08%	-0,34%	-15,62%	-8,60%	4,75%	-19,49%
BARCELONA FI RENDA FIXA	1,27%	-25,84%	0,72%	0,77%	0,62%	-18,72%	-12,19%	-27,63%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,86%	7,49%	0,82%	0,76%	0,80%	0,97%	0,82%	3,39%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	4,16%	6,95%	0,74%	0,75%	0,77%	0,90%	0,73%	3,19%
CAKIA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4,60%	7,47%	0,75%	0,79%	0,82%	0,93%	0,80%	3,38%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior								
CORAL FIDC MULTISSECTORIAL	-21,49%	-9,44%	-2,93%	-2,99%	-2,97%	-3,01%	-3,23%	-11,65%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado								
PORTFÓLIO MASTER I FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	-26,25%	-29,70%	-9,56%	-1,74%	-2,15%	-2,36%	-9,48%	-15,00%
Renda Variável e Investimentos Estruturados								
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM								
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	-24,70%	-19,69%	-1,60%	5,65%	1,17%	4,95%	-7,49%	3,77%
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	-6,84%	-3,67%	3,41%	6,24%	-1,89%	8,06%	-5,22%	6,75%
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	-6,26%	-4,64%	3,56%	6,49%	-0,34%	5,06%	-6,02%	2,56%
ROMA INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES	-18,75%	-17,85%	1,20%	5,05%	-1,13%	2,62%	-6,50%	-0,34%
CAKIA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	-17,13%	-21,38%	4,24%	3,98%	-5,20%	8,57%	-8,34%	-1,90%
ITAÚ DYNAMIS FIC AÇÕES	-8,51%	-13,29%	0,97%	1,34%	-1,21%	5,54%	-6,31%	-1,01%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM								
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	-11,53%	-11,48%	3,44%	6,70%	0,80%	6,10%	-10,04%	2,66%
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados								
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-3,68%	-4,78%	-1,70%	-0,19%	-0,50%	-0,20%	1,56%	0,60%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações								
BRASIL FLORESTAL MULTISTRATÉGIA FIP	-1,04%	-0,81%	-0,08%	-0,04%	-0,03%	-0,03%	-0,03%	-0,13%
Art. 11º - Fundos Imobiliários								
HAZ FII - ATCR11	1,07%	1,87%	0,08%	0,13%	0,09%	0,00%	0,10%	0,22%
SÃO DOMINGOS FII - FIB011	0,70%	1,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,59%	0,00%
BB CAPITAL RENDA II FI - RBRD11	-44,29%	-33,03%	0,46%	-1,57%	20,43%	-2,06%	-5,80%	9,36%
Investimento no Exterior								
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I								
CAKIA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	30,51%	-14,24%	1,70%	-9,75%	-7,12%	-4,11%	-8,82%	-25,10%



ATA Nº 15/2022 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Aos dezoito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para:

2. Análise das receitas e despesas do mês de Junho/2022;

Passamos à análise das receitas e despesas do mês de Maio/2022 que apresentou arrecadação de R\$ 7.236.225,62 (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 6.459.950,98 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos); e as despesas extra orçamentária foram de R\$ 1.598.809,07 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e sete centavos). Durante a análise das contas do mês de Maio de 2022, não houve nada a relatar. Diante disso aprovamos as contas sem ressalvas. Sem mais para o momento, eu, Maria Verônica Costa de Araújo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros, Marisa Inês Brescovici Araújo e Sálvio Itamar da Silva.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

ATA Nº14/2022 9ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL IMPRO

Ata de Reunião do Conselho de Fiscalização do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis, realizada aos dezoito dias do mês de agosto de 2022, às 15 horas. Estavam presentes: membro do Conselho Fiscal, Sr.(a) Sálvio Itamar da Silva, Sr.(a) Maria Verônica Costa de Araújo, Sr.(a) Marisa Inês Brescovici Araújo, A reunião iniciou com a apresentação aos membros do Conselho de Fiscalização presentes o cenário econômico: No início do mês de junho foi divulgado o CPI, principal indicador de inflação dos EUA. O indicador subiu 1% e surpreendeu negativamente o mercado, que esperava variação próxima de 0,6%. Temeroso de que a inflação americana estava muito aquecida e se espalhando na economia, o Fed elevou a taxa de juros em 0,75 ponto percentual, para 1,5 – 1,75% ao ano. A continuidade do processo de alta de juros nos EUA reascendeu o temor dos investidores sobre uma possível recessão a nível global. O medo de uma contração econômica mais forte por conta do aumento dos juros nos EUA motivou o fortalecimento do Dólar e a queda dos principais índices acionários americanos. Na Europa a inflação também se mostrou bastante aquecida. O indicador oficial subiu 8,1% em 12 meses, quase 4 vezes acima da meta. Para combater a alta dos preços o, Banco Central Europeu, que ainda não subiu juros, deu indícios claros de que subirá os juros em 0,25 ponto percentual nas reuniões de julho e setembro. Investidores também ficaram atentos à evolução dos casos de Covid na China, segunda maior economia do mundo. A política de Covid Zero adotada pelo governo local impôs restrições severas e impactou o crescimento da economia do país. No decorrer do mês houve redução do número de novas contaminações e algumas restrições foram relaxadas, mas o impacto negativo nos indicadores de atividade foi evidente. As expectativas de crescimento para o PIB chinês foram revisadas para baixo por diversas instituições.

No Brasil, o Copom subiu a taxa Selic em mais 0,50 ponto percentual, para 13,25% ao ano. O ajuste foi necessário para assegurar a convergência da inflação para a meta nos próximos anos, afirmou a autoridade monetária. Além disso, o Banco Central voltou a reforçar que existem efeitos defasados das últimas altas que ainda não foram incorporados na economia. Esse argumento foi utilizado para afirmar que o fim do ciclo de alta de juros está próximo. Para a próxima reunião, o Copom afirmou que deverá realizar um ajuste de 0,25 ou 0,50 ponto percentual. O governo conseguiu aprovar projeto de lei para limitar o ICMS sobre os combustíveis. A intenção era conter a alta dos preços dos combustíveis e amenizar os indicadores de inflação, mas logo após a aprovação do projeto, a Petrobras reajustou os preços da gasolina e do diesel. No decorrer do mês as expectativas de inflação foram piorando, com o mercado reagindo negativamente aos possíveis efeitos fiscais de uma PEC protocolada pelo governo com impacto estimado de R\$ 40 bilhões para as contas públicas. Para a próxima reunião, o mercado espera que o Copom eleve em mais 0,50 ponto percentual, para 13,75 ao ano.

Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês junho do ano de 2022. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 291.771.833,11 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos), que representa um crescimento de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade negativa de -0,13% (menos zero vírgula treze por cento) equivalente a uma perda de -R\$ 387.559,86 (menos trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), representando uma perda de R\$ 9.176.740,18 (nove milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+5,04%) acumulada é de 8,11% (oito vírgula onze por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis encontra-se desengatado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Conselho Fiscal aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, o(a) Diretor do IMPRO, encerrou a reunião e solicitou a mim, o(a) Sr.(a) Maria



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

Verônica Costa de Araújo, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Fundos	2021	12 meses	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	2022
Renda Fixa								
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados								
BB TÍTULOS PÚBLICOS VI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6,57%	11,78%	1,13%	2,29%	2,05%	0,65%	0,31%	7,18%
BB IDCA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	4,65%	9,85%	1,16%	2,62%	1,48%	0,77%	0,27%	6,46%
CAIXA BRASIL IDCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,66%	9,67%	1,15%	2,63%	1,40%	0,85%	0,22%	6,41%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2,70%	6,94%	0,72%	0,87%	0,72%	0,93%	0,91%	4,85%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,31%	9,83%	1,05%	2,59%	1,54%	0,76%	0,33%	6,51%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	-2,18%	6,26%	1,05%	2,66%	1,25%	0,69%	0,22%	6,17%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	-0,11%	3,74%	0,81%	0,82%	0,91%	1,07%	0,23%	4,59%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa com firme CVM								
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	-1,75%	3,30%	0,51%	3,03%	0,74%	1,00%	-0,43%	4,15%
BB FLUXO FI RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	3,27%	7,49%	0,60%	0,83%	0,73%	0,95%	0,93%	4,87%
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-45,91%	-56,19%	-15,62%	-8,60%	4,75%	-3,34%	0,10%	-22,10%
BARCELONA FI RENDA FIXA	1,27%	-25,02%	0,62%	-18,72%	-12,19%	0,69%	0,27%	-26,79%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,86%	9,11%	0,60%	0,97%	0,82%	1,06%	1,02%	5,55%
BB TESOURO FI RENDA FIXA SELIC LP	4,16%	8,52%	0,77%	0,90%	0,73%	1,04%	1,00%	5,30%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4,60%	9,18%	0,82%	0,93%	0,80%	1,08%	1,06%	5,61%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior								
CORAL FIDC MULTISSECTORIAL	-21,49%	-31,42%	-2,97%	-3,01%	-3,23%	-3,09%	-8,07%	-20,24%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado								
PORTFÓLIO MASTER I FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	-26,25%	-34,22%	-2,15%	-2,38%	-9,46%	-2,61%	-3,40%	-20,20%
Renda Variável e Investimentos Estruturados								
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM								
ITAÚ HORIZONTO 30 II FI AÇÕES	-24,70%	-32,85%	1,17%	4,95%	-7,40%	-1,18%	-10,66%	-8,38%
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FI AÇÕES	-8,64%	-18,84%	-1,89%	8,06%	-5,22%	0,20%	-10,83%	-4,56%
BB QUANTITATIVO FI AÇÕES	-6,26%	-17,82%	-0,34%	5,06%	-8,02%	3,68%	-12,76%	-7,24%
ROMA INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES	-18,75%	-23,10%	-1,13%	2,62%	-6,50%	2,46%	-5,33%	-3,33%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	-17,13%	-40,11%	-5,20%	8,57%	-8,34%	-1,92%	-16,29%	-19,46%
ITAÚ DYNAMS FI AÇÕES	-8,51%	-25,55%	-1,21%	5,54%	-6,31%	3,78%	-11,11%	-8,68%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM								
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	-11,53%	-24,49%	0,80%	6,10%	-10,04%	2,93%	-11,79%	-5,79%
Art. 10º, I, "a" - Fundo Multimercado								
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-3,68%	-5,47%	-0,50%	-0,20%	1,56%	-0,10%	0,10%	0,66%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações								
BRASIL FLORESTAL MULTISTRATÉGIA FIP	-1,04%	-0,70%	-0,03%	-0,03%	-0,03%	-0,02%	-0,03%	-0,18%
Art. 11º - Fundos Imobiliários								
HAZFI - ATOR II	1,07%	0,58%	0,09%	0,20%	0,08%	-0,04%	3,10%	0,46%
SÃO DOMINGOS FII - FISO II	0,70%	0,95%	0,00%	0,00%	0,00%	1,16%	-0,12%	0,00%
BB CAPITAL RENDA II FI - RBRD II	-44,29%	-32,18%	20,43%	-2,66%	-5,80%	1,77%	-16,30%	-8,64%
Investimento no Exterior								
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I								
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	30,51%	-13,08%	-7,12%	-4,11%	-6,82%	-4,44%	0,93%	-27,83%



PORTARIA Nº 2.815 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE DE
FORMA VITALÍCIA A SRA.
LUZIA LOPES HANDELL**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065375 01 55 2022 4 00104 268 0031758 43, lavrada no dia 16 de maio de 2022, no Cartório Xavier de Matos, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **JOÃO SALDANHA HANDELL**, falecido em: 16/05/2022;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo n.º 4.235-8/2006 – TCE/MT, Acórdão nº 2.804/2006 – TCE/MT e Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez nº 3.256 de 20/10/1995.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 82/2022 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. **LUZIA LOPES HANDELL**, identificada pela Certidão de Casamento de matrícula nº 065292 01 55 1962 2 00005 007 0000834 33, lavrada no 2º Ofício de Registro Civil - Rondonópolis, Estado de Mato Grosso - MT, portadora do RG nº 0128XXX-5 SESP/MT, CPF: 432.XXX.XXX-87, face ao óbito do ex-Servidor Público Municipal Aposentado o Sr. **JOÃO SALDANHA HANDELL**, ocorrido em 16/05/2022, portador do RG nº 0115XXX8 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 023.XXX.XXX-91, Ex-servidor no cargo de Fiscal de Tributos, Nível “VIII”, Referência “15”, Matrícula nº 1101751, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso II da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 30/06/2022 data do requerimento de acordo com Artigo 31, inciso II da Lei Municipal de nº 4.614, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO

Ata – Reunião do Comitê Gestor da LGPD - dia 15/08/2022 às 9hs

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois deu-se início a reunião às 09:13 com a Encarregada Geral de Proteção de Dados, Sra. Késia começou apresentando a pauta da reunião, que foi a aprovação do Manual de adequação e conformidade para tratamento de dados pessoais, modelos de termos de consentimento, programa de adequação da LGPD, Plano de Ação da LGPD, formulário do mapeamento de riscos, análise de risco e instrução normativa para adequação da LGPD e logo em seguida já prosseguiu a reunião explanando acerca do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, que trata sobre as hipóteses existentes para o tratamento necessário para enquadrarmos na LGPD. Relatou que uma das secretarias que mais preocupa a conformidade com a LGPD são as seguintes secretarias: SEMED, Saúde, Promoção e Assistência Social e Habitação, que efetua tratamentos de dados pessoais de crianças e adolescentes a todo momento nos atendimentos das ações executadas pela administração pública. A Encarregada geral afirmou que conforme a LGPD toda vez que efetuar tratamento de dados sensíveis, principalmente dados de crianças e adolescentes deverá ter um termo de consentimento do titular ou responsável legal. Foi ainda explanado que atualmente observa que não há os devidos consentimentos e ainda afirmou que deve ser elaborado os devidos termos. Foi apontado também que deve haver uma capacitação aos encarregados setoriais. No decorrer da reunião ainda, a Encarregada Geral, Sra. Késia informou que foi efetuado solicitação junto à prefeitura a nomeação dos encarregados setoriais para que estes após capacitação darão suporte em suas devidas secretarias, um efeito “formiguinha”, em que atuariam apresentando informações. A Encarregada geral, Sra. Késia explanou ainda que todo serviço do sistema informatizado da Prefeitura, COPLAN, fica nas mãos de terceirizados. Diante disso, se faz necessário o mapeamento de todos os contratos ativos, no intuito de verificar a conformidade com a LGPD para evitar vazamento de dados. Relatou ainda que foi convocada junto ao gabinete para informar ao prefeito como anda o processo de adequação da LGPD. Informou que a prefeitura adquiriu software e agentes de solução para dar suporte na implantação da LGPD no município. Informou que a Prefeitura ainda recebe suporte técnico ao sistema adquirido para tratar dados pessoais e buscar a anonimização dos dados pessoais, porque ao mesmo tempo que precisamos nos adequar a digitalização das documentações, precisamos nos precaver quanto o sigilo da informação. Relatou também a preocupação do prefeito em relação a digitalização e o descarte de documentos no Arquivo Central, que na visão dele ao digitalizar um documento já poderia descartá-lo. A Encarregada Geral Késia tentou mostrar de uma forma clara e coesa a necessidade de implantarmos a tabela de temporalidade para termos respaldos e amparo para executarmos o descarte, não só no momento da Digitalização. E a Kathia informa a necessidade de trabalharmos junto aos secretários para orientar os mesmos quanto a necessidade da implantação da LGPD e da Tabela de temporalidade.

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, CEP 78740-022, RONDONÓPOLIS-MT, TELEFONE: (66) 3411-3100

@WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

@PREFRONDONOPOLIS

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

para formalizar as atividades que estamos trabalhando e que futuramente todos terão que responder e se enquadrar. A Késia à informou que trabalha sempre respaldada, tudo que ela executa ela formaliza. Após a publicação das normativas e dos manuais, fará capacitação presencial, para que todos os encarregados setoriais e secretários possa fazer trabalho de “formiguinhas” junto aos demais servidores e posteriormente efetuará também capacitação aos demais servidores da Prefeitura, como também estará disponibilizando cartazes, banners, panfletos e disponibilizará no site da Prefeitura. Na Hipótese 2 foi explanado pela Encarregada Geral que os documentos pessoais são tratados e feito com obrigação legal. A Sra. Kátia questionou se os serviços no paço municipal, se enquadram em políticas públicas (Receita e etc)? A Késia disse que sim, os mesmos se enquadram dentro da hipótese do manual. E que todas estas atividades deverá vir com o termo de consentimento, pois todas elas estão vinculados a Leis. A Kathia quer deixar registrado que ela enviou um documento para o Epifânio questionando acerca do mapeamento de processo que não existe na prefeitura. E a Sra. Késia ressaltou a importância da gestão de risco no município de Rondonópolis com a adoção de gestão e planejamento visando uma melhora da atual situação vivenciada pelo município. A Encarregada Geral Késia informa que não será penalizada futuramente por omissão, a parte dela está fazendo, mas não consegue carregar a prefeitura nos ombros sozinha. O apontamento, acerca da documentação de criança e Adolescentes só foi voltado para a tabela de temporalidade ou LGPD questiona Daniel Cayres. Até então a tabela de temporalidade em momento algum não nos fornece nada que nos respalda a sigilo de informação. A encarregada de proteção de dados explana sobre as políticas de segurança da informação exemplificando sobre os tipos de risco de cada secretaria, e em seguida, demonstrou o questionário de avaliação de privacidade e mencionou as proibições de entrada em whatsapp, e-mails do gmail, hotmail dando ênfase a dizer que o e-mail corporativo da prefeitura precisa ser melhorado, para que seja utilizado por todos os servidores. O modelo de termo de compromisso e manutenção de sigilo foi explanado pela Encarregada Geral de proteção de dados e o mesma foi aprovada pelos membros. O programa de adequação à LGPD também foi votado positivo por todos os membros presentes. A 1º fase do plano de ação está completa apenas com uma ressalva que é nomear encarregados setoriais, a 2º fase diz respeito ao planejamento e está em andamento, a presidente Kathia Luisi fez uma ponderação sobre o STI, adotado na Instrução Normativa apresentada pela Encarregada Geral, ressaltando a importância de um novo sistema administrativo e a Encarregada Geral Késia e demais membros concordaram. A Sra. Késia relatou que irá conversar com Epifânio e Fábio sobre este assunto e devido a este questionamento a votação para aprovação da instrução normativa da política de privacidade não foi aprovado. Portanto ficando aprovados os seguintes documentos: Manual de Adequação e Conformidade para Tratamento de Dados Pessoais, modelos de termos de Consentimento, Programa de adequação da LGPD, formulário do mapeamento de riscos e o Plano de Ação. Com relação a análise de risco ficou para uma segunda oportunidade, pois precisa ser aprovado uma instrução normativa de gestão de riscos para que seja aplicado no município de

Página 2 de 3

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.263
Rondonópolis, 19 de agosto de 2022, Sexta-Feira.

Rondonópolis. E assim, a reunião encerrou-se às onze horas e vinte e um minutos do mesmo dia de início da reunião.

Estavam presentes na reunião do Meet (online), Késia E. P. C. de Almeida Marques – Encarregada geral de proteção de dados Késia E. P. C. de Almeida Marques
Káthia Luisi – Presidente do Comitê Gestor da LGPD Káthia Luisi

Membros:

Luana de Paula _____

Andrea Machado _____

Guilherme _____

Chaves _____

Sandra Macedo _____

Daniel Lima _____

Fabiano Teguchi _____

Eder de Oliveira - Ausente

Digitalizado com CamScanner